



EM 22/11/94
LW CW W

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 22/11/94
LW CW W

REQUERIMENTO Nº 027/94

Presidente

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando das prerrogativas regimentais, REQUEREM, após ouvido o Plenário, a dispensa do interstício mínimo de 15 dias para o Projeto de Lei nº 027/94, que dispõe sobre autorização de suplementação de crédito adicional suplementar para a Agência de Desenvolvimento Municipal de Venda Nova do Imigrante, bem como a inclusão do mesmo em regime de urgência, de acordo com o art. 115, § 3º, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que a matéria é de extrema importância para o Município e para a Agência de Desenvolvimento.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1994.

Protocolizado sob o nº 105/94

Em, 21/11/94

Paulo Gustavo

Encarregado

VEREADORES: